



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3527 DE 08 DE MAIO DE 2013.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE DO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.228 de 21 de Setembro de 2009, mediante inclusão da seguintes ação, conforme anexos abaixo:

I – TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAL- REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

PPA 2010/2013

ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0033 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

OBJETIVO:

Repassar recursos Estaduais ou Federais para habilitação do Serviço Hospitalar de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

Indicadores	Índices mais Recentes	Índice Final PPA
Não disponível/ em elaboração	N/D	N/D

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2010	2011	2012	2013	TOTAL
P	096	Transferência para hospital – Rede de Atenção Psicossocial.	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Recursos repassados		Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – INCLUSÃO DO PROJETO /ATIVIDADE: TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAL – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0027 – Desporto e Lazer das Comunidades Escolares

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento de Ações que visam a manutenção ao Desenvolvimento e a qualificação de práticas Desportivas e de Lazer da População Escolar.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
P	097	Terreno adquirido.	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 24.000,00
			N/A	Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0033 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.097 – TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAL – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

VINCULO – 4962- ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.3.5.0.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.3.5.0.41.00.00 – Contribuições

CÓD 809 R\$ 24.000,00

R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será coberta pelo repasse do Governo Federal, no âmbito do Sistema de Saúde – SUS, conforme estabelecido na Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 08 DE MAIO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto
Sec. de Administração